

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

## Documento Nº 23526/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catingueira

**DATA DE ENTRADA**: 28/02/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00005/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação de empresa especializada para aquisição de

material de expediente

destinados a secretaria de educação do município de

Catingueira-PB

**INTERESSADOS:** 

Suelio Felix de Alencar Wanderley Oliveira Lopes



### PROPOSTA DE PREÇOS

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB

Dispensa nº: 003/2024 Data: 08/02/2024 Horário: 10h30min

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente

destinados a secretaria de educação do município de Catingueira-PB.

### PROPONENTE:

Empresa: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME

CNPJ (MF) n° 28.330.631/0001-98

Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

CEP: 58.700-060 - Cidade: Patos - Estado: Paraíba

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Vinicius José Nogueira Cavalcanti

CPF: 075.831.324-10 RG: 7.860.287 SSP/PE

Rua: Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Apontador para lápis sem deposito, material plástico rígido	und	970	R\$ 0,75	RS 727,50
2	Tesoura sem ponta	und	570	R\$ 3,90	R\$ 2.223,00
3	Caderno material celulose vegetaL, brochurao com 96 folhas	und	870	R\$ 10,90	R\$ 9.483,00
4	Caneta esferográfica tinta nas cores azul caixa com 50 unidades	cx	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
5	caderno capa dura de 10 matérias		550	R\$ 21,90	R\$ 12.045,00
6	Borracha branca tipo ponteira, para encaixe em fo do lápis pacote com 100 unidades		16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
7	Cola branca de 40g	und	950	R\$ 2,50	R\$ 2.375,00
8	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas	und	450	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00
9	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável.		650	R\$ 4,90	R\$ 3.185,00
10	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo, caixa com 144 unidades	сх	16	R\$ 64,90	R\$ 1.038,40
11	Régua material plástico comprimento 30 cm	und	540	R\$ 1,25	R\$ 675,00
12	Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas resma	und	300	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME CNPJ - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2 RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB

TELEFONE: (83) 3421- 8896 EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM

NEW



	TOTAL				R\$ 45.659,90
14	Caneta Marca Texto, Masterprint, Amarela, Caixa com 12	CX	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
13	Estojo escolar de grande capacidade, papelaria, zíper, bolso, armazenamento, escritório, multicamadas	und	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00

VALOR GLOBAL: R\$ 45.659,90 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos);

A EMPRESA: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO. POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SERÁ ENTREGUE ONDE FOR SOLICITADO E TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

VINICIUS JOSE

Assinado de forma

**NOGUEIRA** 

digital por VINICIUS Patos - PB, em 22 de fevereiro de 2024.

JOSE NOGUEIRA

CAVALCANTI:283 CAVALCANTI:283306

30631000198

31000198

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME CNPJ (MF) nº 28.330.631/0001-98

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME CNPI - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2 RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB TELEFONE: (83) 3421-8896

EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM



### PARECER JURÍDICO

EMENTA: FORNECIMENTO, MANUTEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BENS COMUNS, DISPENSA, LEI Nº 14 133/2021.

### I - DA CONSULTA

- Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024, para o objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados a secretaria de educação do município de Catingueira-PB.
- 2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
  - a) Demanda da secretaria de Educação;
  - b) Termo de referencia;
  - c) Pesquisas de preços:
  - d) Autorização do gestor municipal;
  - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
  - f) Disponibilidade orçamentaria;
  - g) Protocolo e atuação do Agente de Conrtratação;
  - h) Minuta de contrato.
- 3. É o relatório, passo a opinar.

### II-DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para adequando aos novos moldes da lei vigente.

André Alexandre do Nascimento Advogado OAB/PB 26301





### ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatorio, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
- 6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a RS 50,000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

8 Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Art. Ia

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14/133, de 1-ae abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14,133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11/317, de 29 de desembro de 1922.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

### ANEXO

ATTIALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LELNº 14.131.131.131.131.4310. ABRIG DE 20.21

DESPOSITIVO	PALOR ATUALIZADO
Art. 6°, caput, incisa XXII	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões senscentos e varie e quaro mil emquenta e vito reais e quatorze sontavos)
Art. 37, § 2*	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatracentos e tritira e seis reais e ono centavos)
Art. 70, caput incise III	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatracentos e trinta e seis visais e onto centavos)

Ancré Alexandie do Nascimento Advinga do OAB/PB 26301





### ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art 75 caput inciso !	R\$ 119 812,02 (cento e dezenove mil ottocentos e doze reais e dois centaves)
Art. 75, caput. meiso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reals e deis centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alinea "c"	RS 359.436.98 (trezentos e emquenta e nove mil quaescentos e unire e seis recus e ano centavos)
Art. 75, § 7°	R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentas e oitenta e quatro reas e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2°	R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte contavas)

- 9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para realizar os serviços, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de R\$ 49.429,69
- 10. A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
- 11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
  - a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso 1 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72. inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecer o fardamento, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

Andre Alguendre do Nascimento
Acvogado
OAB/PB 26301





### IV- DO CONTRATO

- 13. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14 133/2021 e às cláusulas contratuais.
- 14. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.
- 15. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, clausulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.
- 16. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

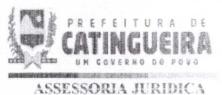
### V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

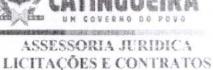
- 17. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das ficitações eletrônicas.
- 18. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento
- 19. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habilitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.
- 20. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20 000 (vinte nul habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.
- 21. Considerando que, atualmente, o Município de Catingueira -PB possus menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sitio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficacia da contratação e do contrato.

### VI - CONCLUSÃO

22. Díante o exposto, entendo que a contratação direta para a aquisição dos SERVIÇOS, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no

Advogado
DARIPB 26301





art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

23. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Catingueira - PB, 19 de Fevereiro de 2024.

Saptos & Nascimento Advogados Associados Assessoria juridica

> André Alexandre do Nascimento obsyovbA OAB/PB 28301



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA GABINETE DO PREFEITO

### REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: AUTORIZAÇÃO

DEMANDA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO: SOLICITAÇÃO CORRESPONDENTE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA DEMANDA REQUERIDA.

### DESPACHO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município apresentou solicitação requerendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possul os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133.21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14 133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse.

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.

Dé conhecimento imediato a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO para cumprimento do presente despacho.

Catingueira- PB, 15 de fevereiro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58715-000 Site: www.catingueira.pb.gov.br | E-mall: prefeitura@catingueira.pb.gov.br







### Relatório de Cotação: Despensa material escolar

### Pesquisa realizada entre 08/02/2024 10:05:52 e 21/02/2024 11:21:05

Relatório gerado no dia 21/02/2024 11:27:29 (IP. 177.126.222.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços sera materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Apontador para lápis sem deposito, material plástico rigido.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		TAL
3/5	950	R\$ 1,23 (un)		R\$ 1,23	R\$ 1.1	168,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1-(	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Junta Comercial do Estado de Roraima		NºPregão:32023 UASG.926386	29/01/2024	R\$ 0,97	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ			N°Pregão:1902023 UASG:450068	17/01/2024	R\$ 1,23
3	Mínistério Público do Estado do Para			N°Pregão:412023 UASG:925980	19/12/2023	R\$ 1,50
Valor Unitário						R\$ 1,23

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,23

Item	2:	Tesoura	sem	ponta

PREÇOS / PROPOSTAS 4 / 25	QUANTIDADE 550	PREÇO ESTIMADO R\$ 7,13 (un)	PERCENTUAL -	PREÇO EST. CALCULADO R\$ 7,13		TAL 921,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA SP			N°Pregão:1422023 UASG:986595	18/01/2024	R\$ 6,97
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE			N°Pregão.432023 UASG:982453	05/01/2024	R\$ 5,58
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS			N°Pregão:502023 UASG:987637	15/12/2023	R\$ 6,74
4	DEFENSORIA PÚBLICA GERA	L DO ESTADO DO ACRE/A	0	N°Pregão:222023 UASG:459931	12/12/2023	R\$ 9,24
Valor Unitário						R\$ 7,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,13



### Item 3: Caderno material celulose vegetaL, brochurao com 96 folhas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	19.	100.C
4 / 44	850	R\$ 16,25 (un)		R\$ 16,25	R\$ 13	812,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	And the second s		Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABA		N°Pregão:1222023 UASG:927862	11/01/2024	R\$ 13,98	
2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS FLÔRES/RJ			N°Pregão:172023 UASG:928517	05/01/2024	R\$ 17,75
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA		N°Pregão:262023 UASG:983431	20/12/2023	R\$ 17,28	
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE	JANIOPOLIS		N°Pregão:502023 UASG:987637	15/12/2023	R\$ 16,00
Valor Unitário						R\$ 16,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,25

### Item 4: Caneta esferográfica tinta nas cores azul caixa com 50 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		)TAL
3/15	21	R\$ 48,67 (un)		R\$ 48,67	R\$ 1	.022,07
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	ITAPETIM/PE		N°Pregão:472023 UASG:982453	31/01/2024	R\$ 48,67
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE		N°Pregão:472023 UASG:982453	31/01/2024	R\$ 48,67	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE	ITAPETIM/PE		N°Pregão:472023 UASG:982453	31/01/2024	R\$ 48,67
Valor Unitário						R\$ 48,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,67

Média dos Precos Obtidos: R\$ 48,67

### Item 5: caderno capa dura de 10 matérias

PREÇO PROPO:		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	то	TAL	
5/2	23	530	R\$ 22,16 (un)		R\$ 22,16	R\$ 11	744,80	
Preço Público	Órgão Púb	olico			Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Câmara M	unicipal de Franciscópolis (	Gabinete e Secretaria da C	âmara	102023	04/12/2023	R\$ 23.70	
2	Prefeitura	Municipal de Jaiba - MG			22539_0312023	20/11/2023	R\$ 19,90	
3	MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA			73755	17/10/2023	R\$ 24,41		
4	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE   PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE						16/08/2023	R\$ 21,65
5	CAMARA N	MUNICIPAL DE SAO SEBAST	TAO DO PARAISO		20926044000154-1- 000022-2023	08/08/2023	R\$ 21,15	
Valor Un	itário						R\$ 22,16	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,16



Item 6 Borracha bra	anca tino nonteira nar	a encaive em fo do lán	s pacote com 100 unidades
The state of the s	arod tipo porticila, par	a chicaine cilling do lap	3 pacote com roo amades

PRECOS /	QUANTIDADE	PREÇO
PROPOSTAS	QUANTIDADE	ESTIMADO
4/26	16	R\$ 21,35 (un)

PREÇO EST. CALCULADO R\$ 21,35 Nº 20 MODO 040

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE	N°Pregão:272023 UASG:928058	22/12/2023	R\$ 16,21
2	MUNICIPIO DE FLEXEIRAS AL	N°Pregão:192023 UASG:982755	19/12/2023	R\$ 16,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA	N°Pregão:182023 UASG:983485	06/11/2023	R\$ 27,56
Valor Unitário				R\$ 19,92
Preço Órgão l	Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1 FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE	64609	30/05/2023	R\$ 25,62
Valor Unitário				R\$ 25,62

PERCENTUAL

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,91

Média dos Precos Obtidos: R\$ 21,35

### Item 7: Cola branca de 40g

Valor Unitário

	ÇOS / OSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	то	TAL
5	/8	930	R\$ 5,91 (un)		R\$ 5,91	R\$ 5.	496,30
Preço Público	Órgão Pút	olico	Company of the Compan		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO	DE TURILÂNDIA/MA			77944	18/12/2023	R\$ 3,58
2	MUNICÍPIO	DE AXIXÁ/MA			73755	17/10/2023	R\$ 5,13
3	MUNICÍPIO	DE AXIXÁ/MA			73755	17/10/2023	R\$ 5,13
4	Prefeitura	Municipal de Serra do Navio			245603	11/07/2023	R\$ 4,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,13

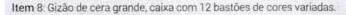
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,91

03/07/2023

R\$ 11,27

R\$ 5,91

19621\_182023



Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ

PREÇ PROPO		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		TOTAL	
3/	18	430	R\$ 7,55 (un)		R\$ 7,55	R\$ 3.2	246,50	
Preço Público	Órgão Púb	lico	COCK TO A CAMEROO SELECTION OF STATE STATE AND A SERVICE STATE OF STATE STATE OF STATE STA		Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO	DE PEDRA MOLE/SE			77015	06/12/2023	R\$ 7,70	
2	Prefeitura Municipal de Janaúba - MG				18290_192023	04/05/2023	R\$ 7,26	
3	FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA			2761-Compra direta	07/03/2023	R\$ 7,68		
Valor Un	lor Unitário					R\$ 7,55		

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,55



Relatório gerado no dia 21/02/2024 11:27:29 (IP: 177.126.222.147)
Código Validação: TjRSvGpWJoAJDIOtnC6cgQPzymYYIRtr5OXBpzlLg5kqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TjRSvGpWJoAJDIOtnC6cgQPzymYYIRtr5OXBpzlLg5kqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item 9: Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST.
ROPOSTAS		ESTIMADO		CALCULADO
3/6	630	R\$ 7,58 (un)		R\$ 7,58



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA/SE	61004	10/04/2023	R\$ 7,83
2	Prefeitura Municipal de Caraúbas   Prefeitura Municipal de Caraúbas	225895	07/03/2023	R\$ 7,1
3	PM DE INHACORÁ	76100-3- 2023-PRP	09/02/2023	R\$ 7,80
Valor Un	itário			R\$ 7,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,80

Média dos Precos Obtidos: B\$ 7.58

Item 10: Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo, caixa com 144 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST CALCULADO		TOTAL
3 / 22	15	R\$ 39,20 (un)		R\$ 39,20	R	\$ 588,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	MINISTÉRIO DA DEFESA I COI Wandenkolk	MANDO DA MARINHA I Centr	o de Instrução almirante	NºPregão:122023 UASG:762200	09/01/2024	R\$ 31,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE I	PORTO VELHO		N°Pregão:1482023 UASG:925172	26/09/2023	R\$ 41,83
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE	SAO JOAO		N°Pregão:372023 UASG:987871	12/06/2023	R\$ 43,88
Valor Unitário						R\$ 39,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,20

### Item 11: Régua material plástico comprimento 30 cm

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TO	ΓAL
PROPOSTAS 3/35	520	ESTIMADO R\$ 2,48 (un)		R\$ 2,48	R\$ 1.2	89,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃ	O PAULO   Prefeitura Mun	icipal de Jacarei	N°Pregão:2542023 UASG:986589	19/01/2024	R\$ 2,52
2	Casa Civil da Governadoria			N°Pregão:142023 UASG:925769	11/01/2024	R\$ 2,52
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO DE MARABA		NºPregão:1222023 UASG:927862	11/01/2024	R\$ 2,39
Valor Unitário						R\$ 2,47
		Mediana dos	Preços Obtidos: R\$ 2,52	Média dos Preço	s Obtidos: R\$	2,48

Item 12: Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST.	TOTAL
PROPOSTAS		ESTIMADO		CALCULADO	
3/13	300	R\$ 30,28 (un)		R\$ 30,28	R\$ 9.084,00



Relatório gerado no dia 21/02/2024 11:27:29 (IP: 177.126.222.147)
Código Validação: TjRSvGpWJoAJDIOtnC6cgQPzymYYIRtr5OXBpzlLg5kqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=TjRSvGpWJoAJDIOtnC6cgQPzymYYIRtr5OXBpzlLg5kqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Nº 2
1	FME-Fundo Municipal de Educação de Borb	pa/AM	76992	07/12/2023	R3390 •
2	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDO	ORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL	81269169000143-1- 000011-2023	18/09/2023	R\$ 27,95
3	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRA	CAO PORTUARIA / (1) EMAP	NºLicitação:1008842	18/07/2023	R\$ 29,90
Valor Un	itário				R\$ 30,28
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,90	Média dos Preço	os Obtidos: R\$	30,28

PREÇ	os/	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO EST		TOTAL
PROPO	STAS		ESTIMADO		CALCULADO	0	
3/	9	20	R\$ 17,22 (un)		R\$ 17,22	R	\$ 344,40
Preço Público	Órgão Públic	CO			Identificação	Data Licitação	Preç
1	MUNICIPIO D	DE PORTO VITORIA			103-2023-PORTO VITÓRIA-PR	12/12/2023	R\$ 12,66
2	MUNICIPIO E	DE ALCANTARAS / (2) PRE	FEITURA MUNICIPAL DE ALC	CANTARAS	NºLicitação 1028927	30/11/2023	R\$ 20,00
3	Prefeitura Mi	unicipal de Terra Rica - PR			21942_942023	16/10/2023	R\$ 19,05
Valor Uni	tário						R\$ 17,22
			Mediana dos Preco	s Obtidos: R\$ 19,05	Média dos Preco	s Obtidos: B\$	17.22

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ES CALCULA		TOTAL
3 / 12	5	R\$ 15,53 (un)		R\$ 15,5	3	R\$ 77,65
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranha	ão   Prefeitura de São Luis - M	aranhão	N°Pregão:2492023 UASG:980921	25/01/2024	R\$ 15,10
2	Conselho Regional de Medicina	Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá			22/01/2024	R\$ 16,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE V	OLTA REDONDA RJ		N°Pregão:1902023 UASG:450068	17/01/2024	R\$ 15,00
Valor Unitário						R\$ 15,53
		Mediana dos Preços	Obtidos: R\$ 15.10	Média dos Preco	os Obtidos: R	3 15.53

Valor Global:

### Detalhamento dos Itens



R\$ 56.891,47

R\$ 0.97

Preço Estimado: R\$ 1,23 (un)

Percentual.

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,23

Quantidade

Descrição

Observação

950 Unidades

Preco (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Junta Comercial do Estado de Roraima

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente (escritório, papelaria, copa e cozinha), sob demanda, para suprir as necessidades desta Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos...

Descrição: Apontador lápis - Apontador Lápis Material: Plástico Transparente, Tipo: Escolar , Características Adicionais: Com Depósito, Retangular, Dimensões 4,50 X 1,50

CatMat: 273697 - APONTADOR I ÁPIS

Data: 29/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32023 / UASG:926386

Lote/Item: /5 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 50 Unidade: Unidade UF BB

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 0,97

R\$ 1,23

17.206.992/0001-00 A. F. P. COSTA

\*VENCEDOR\*

Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo: BRW

Descrição: APONTADOR LÁPIS, material plástico, tipo escolar, características adicionais com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito e /ou víciosde fabricação.

Estado: RR

Cidade: Boa Vista Endereço:

R GENESIO ALCIMIRO LOPES, 2531

Nome de Contato

Antonio

Telefone: (95) 3627-7027

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

Objeto: Aquisição de material de expediente (apontador, bobina, borracha, caneta,cola,

colchete, teclado etc...)

Descrição: Apontador lápis - Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada Identificação: NºPregão:1902023 / UASG:450068

, Quantidade Furos, 1, Características Adicionais: Sem Depósito, Lâmina Aco

Temperado Inclinada

CatMat: 289332 - APONTADOR LÁPIS

Data: 17/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP- SIM

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade HE RI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

R\$ 1.20

45.806.440/0001-79 COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA

\*VENCEDOR\*

Marca: LEONORA

Modelo: PLASTICO Descrição: Apontador de lápis - tipo escolar, material plástico reforçado, cor variada, medidas aproximadas 34x22x16 mm quantidade de furos = 1, características adicionais sem depósito. Iâmina aço temperado inclinada - referência Cis, Faber Castell, Goller ou outro de qualidade equivalente ou superior, Com certificado do Inmetro - validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

Estado

Cidade:

Endereco.

Telefone:

**Email** 

R.I Volta Redonda

Fabricante: LEONORA

EST DA COMPANHIA, 1850

(24) 3028-2611

fiscal@contabilidadensaparecida.com.br







### VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI

### DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA - N. L106139

"NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO"

Identificação do destinatário

Produto		Quantidade	Unitario	Desconto	Tota
	APONTADOR SIMPLES SORTIDO - Diversos	970 UN	0,75	2,30	725, 50
1724459					
3017	(Ref.0-1002.24.99)				
3017	TESOURA ESCOLAR COLORIDA MP501 13CM - Diversos				
2721	(Ref.306010001) CAD BROCHURAO CD UNIV PEPPER 86F SORTIDOS -				
2121	Diversos (Ref.233650)	5.70. 011			
2374	CANETA COMPACTOR ECONOMIC 871 AZUL IX50 -				
6219	Diversos (Ref.33822)				
2042	CAD PEPPER 10M - Diversos (Ref.159883)				
106	BORRACHA PONTEIRA BCA MERCUR - Diversos	16 ECT			
	(Ref. 002581)				
1093	COLA BRANCA 40G KOALA - Diverses (Ref.00000554)				
672	GIZAO CERA 12CORES SORTIDO - DIVERSOS	450 UN			
	(Ref.0-227.7.99)				
2061	LAPIS COR LEGALEG GDE C/12 CORES ECO - Diversos	650 UN			
	(Ref.63740)				
	LAPIS GRAFITE PIRILAMPO C/144 - Diversos	16 CX			
	(Ref.313010001)				
3153	REGUA FLAST 30CM WALFU CRISTAL - Diversos	540 UN			
	(Ref.75793)				
1010		300 UN			
	PAPEL REPORT C/500 FLS 75G.				
Totais				0,00	45.128,90

ORCAMENTO VALIDO POR 60 DIAS

CNPJ: 28,3 0 631/000 1-3

VINICIUS JOSÉ NOGLETACAVALCANTI LE

RUA ESCRIOT RUI BY 10953 476 - CERTICO

VINICIUS PARSÉPBUCES 58.70 1050 CAVALCANTI





### Orçamento

### MUNICIPIO DE CATINGUEIRA

PRODUTO	QTD V	ALOR UN	VALOR TOTAL
APONTADOR SIMPLES	970 UN	0,90	873,00
TESOURA ESCOLAR COLORIDA 13CM	▶ 570 UN	4,10	2.337,00
AD BROCHURAO 80F	870 UN	1100	9.744,00
ANETA COMPACTOR ECONOMIC AZUL 1X50	My ex	55,50	1.221,00
PEPPER 16M PERPER 16M PERPER 16M	550 UN 16 PCT	22,00 30,20	12.100,00 483,20
COLA BRANCA 40G KOALA GIZAO CERA 12CORES SORTIDO	950 UN 450 UN	2,55 5,95	2.422,50 2.667,50
APIS COR GDE C/12 CORES	650 UN	4,95	3.217,50
APIS GRAFITE C/144	16 CX	65,00	1.040,00
EGUA PLAST 30CM CRISTAL	540 UN	1,30	702,00
APEL REPORT PCT C/500F 75G	300 UN	30,90	9.270,00
			46.077.70

PATOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Orçamento válido por 60 dias.







## rçamento

# A/C: MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

PAPEL REPORT C/500F 75G	REGUA PLAST 30CM CRISTAL	LAPIS GRAFITE C/144	LAPIS COR GDE C/12 CORES	GIZAO CERA 12CORES SORTIDO	COLA BRANCA 40G KOALA	BORRACHA PONTEIRA BCA MERCUR	CAD PEPPER 10M	CANETA COMPACTOR ECONOMIC AZUL 1X50	CAD BROCHURAO 80F	TESOURA ESCOLAR COLORIDA 13CM	APONTADOR SIMPLES	PRODUTO
	540	16	650	450	950	16	550	22	870	570	970	Quant
300U N	UN	CX	UN	CZ	UN	PCT	N	CX	UN	UN	UN	
R\$ 31,25	R\$ 1,40	R\$ 65,20	R\$ 5,00	R\$ 6,00	R\$ 2,65	R\$ 30,25	R\$ 22,20	R\$ 55,65	R\$ 11,25	R\$ 4.20	R\$ 1,00	Valor Unit.
R\$ 9.375,00	R\$ 756,00	R\$ 1.043,20	R\$ 3.250,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.517,50	R\$ 484,00	R\$ 12.210,00	R\$ 1.224,30	R\$ 9.787,50	R\$ 2.394,00	R\$ 970,00	Valor Total







### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Catingueira- PB, 09 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, viemos através de o presente, solicitar autorização para realização de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Justifica-se a contratação acima descrita, pela necessidade, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que estão descritas no termo de referência em anexo. A aquisição de material de expediente escolar é essencial para manter um ambiente educacional funcional e organizado, contribuindo para o desenvolvimento eficiente das atividades pedagógicas. Além disso, o fornecimento adequado de materiais beneficia diretamente o aprendizado dos alunos, a distribuição de material escolar é fundamental, pois contribui para a promoção da igualdade de oportunidades educacionais. Ao fornecer esses recursos, não apenas se reduz a disparidade no acesso a materiais básicos, mas também se estimula o engajamento e o entusiasmo dos estudantes, favorecendo seu desempenho acadêmico. Essa iniciativa ajuda a quebrar barreiras socioeconômicas, possibilitando que todas as crianças, independentemente de sua condição financeira, tenham condições adequadas para aprender e se desenvolver. promovendo uma atmosfera propícia ao ensino e facilitando o trabalho dos educadores.

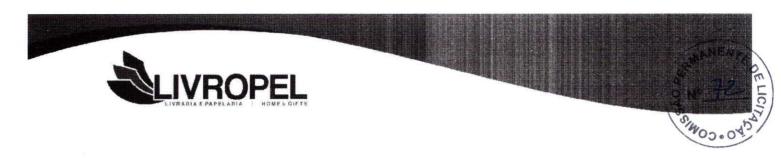
Corroboramos ainda, que há existência de previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Ainda, encaminhamos conjuntamente com esta solicitação, o termo de referência e valor de referência para contratação, a qual foi obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Na certeza de contarmos com imediata admissão desta solicitação, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente.

AMANDA CRISTINA LUSTOSA SIMÕES BRUNET SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



### PROPOSTA DE PREÇOS

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB

Dispensa nº: 003/2024 Data: 08/02/2024 Horário: 10h30min

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente

destinados a secretaria de educação do município de Catingueira-PB.

### PROPONENTE:

Empresa: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME

CNPJ (MF) n° 28.330.631/0001-98

Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

CEP: 58.700-060 - Cidade: Patos - Estado: Paraíba

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Vinicius José Nogueira Cavalcanti

CPF: 075.831.324-10 RG: 7.860.287 SSP/PE

Rua: Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Apontador para lápis sem deposito, material plástico rígido	und	970	R\$ 0,75	RS 727,50
2	Tesoura sem ponta	und	570	R\$ 3,90	R\$ 2.223,00
3	Caderno material celulose vegetaL, brochurao com 96 folhas	und	870	R\$ 10,90	R\$ 9.483,00
4	Caneta esferográfica tinta nas cores azul caixa com 50 unidades	cx	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
5	caderno capa dura de 10 matérias	und	550	R\$ 21,90	R\$ 12.045,00
6	Borracha branca tipo ponteira, para encaixe em fo do lápis pacote com 100 unidades	pe	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
7	Cola branca de 40g	und	950	R\$ 2,50	R\$ 2.375,00
8	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas	und	450	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00
9	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável.	und	650	R\$ 4,90	R\$ 3.185,00
10	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo, caixa com 144 unidades	сх	16	R\$ 64,90	R\$ 1.038,40
11	Régua material plástico comprimento 30 cm	und	540	R\$ 1,25	R\$ 675,00
12	Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas resma	und	300	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME CNPJ - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2 RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB

TELEFONE: (83) 3421- 8896 EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM

NEW



	TOTAL				R\$ 45.659,90
14	Caneta Marca Texto, Masterprint, Amarela, Caixa com 12	CX	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
13	Estojo escolar de grande capacidade, papelaria, zíper, bolso, armazenamento, escritório, multicamadas	und	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00

VALOR GLOBAL: R\$ 45.659,90 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos);

A EMPRESA: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO. POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SERÁ ENTREGUE ONDE FOR SOLICITADO E TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

VINICIUS JOSE

Assinado de forma

**NOGUEIRA** 

digital por VINICIUS Patos - PB, em 22 de fevereiro de 2024.

JOSE NOGUEIRA

CAVALCANTI:283 CAVALCANTI:283306

30631000198

31000198

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME CNPJ (MF) nº 28.330.631/0001-98

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME CNPI - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2 RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB TELEFONE: (83) 3421-8896

EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM





REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Catingueira:

11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 2 361 1011 2081 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 3,3,90,30 99 1.544,0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Catingueira-PB, 15 de fevereiro de 2024.

TARDELLIO PEREIRA PIRES

SECRETÁRIA DE FINANÇAS





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	Apontador para lápis sem deposito, material plástico rígido	und	970	R\$ 0,97	RS 940,90
2	Tesoura sem ponta	und	570	R\$ 4,83	R\$ 2.754,53
3	Caderno material celulose vegetaL, brochurao com 96 folhas	und	870	R\$ 12,40	R\$ 10.788,00
4	Caneta esferográfica tinta nas cores azul caixa com 50 unidades	cx	22	R\$ 53,71	R\$ 1.181,51
5	caderno capa dura de 10 matérias	und	550	R\$ 22,07	R\$ 12.135,75
6	Borracha branca tipo ponteira, para encaixe em fo do lápis pacote com 100 unidades	рс	16	R\$ 27,95	RS 447,20
7	Cola branca de 40g	und	950	R\$ 3,40	R\$ 3.232,38
8	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas	und	450	R\$ 6,35	R\$ 2.857,50
9	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável.	und	650	R\$ 5,61	R\$ 3.644,88
10	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo, caixa com 144 unidades	cx	16	R\$ 58,58	RS 937,20
11	Régua material plástico comprimento 30 cm	und	540	R\$ 1,61	RS 868,05
12	Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas resma	und	300	R\$ 30,73	R\$ 9.219,75
13	Estojo escolar de grande capacidade, papelaria, zíper, bolso, armazenamento, escritório, multicamadas	und	20	R\$ 17,22	RS 344,40
14	Caneta Marca Texto, Masterprint, Amarela, Caixa com 12	CX	5	RS 15,53	R\$ 77,65
				TOTAL	R\$ 49.429.

### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
- **5.1.1.** demandar o fornecimento dos produtos a contratada, especificando prazo e condições de entrega;
- **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- **5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **5.3.** Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução dos contratos.



- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:
- **6.1.1.** Prestar o fornecimento de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demostradas na proposta de preços;
- **6.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **6.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o fornecimento;
- **6.1.4.** Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Arcar com as despesas de danos ao municipio decorrente da má execução contratual;
- **6.1.6.** Responsabilizar com a entrega até o municipio de Catingueira, sem despesas extras.

### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:
- 7.1.1. Início: O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/04/2024, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.





REALISTAMENTO EM CENTIDO ESTRITO

8.1. Os precos contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE

acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14 133/21

### 9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CATINGUEIRA- PB;
- 9.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados observando se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art. 141, da Lei n.º 14.133/2021.

### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas



em valores inferiores a um quarto do limite nara dispensa de



geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

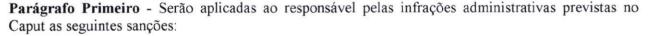
11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.



- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;





dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo -** No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

anerfeicoamento de programa de integridade conform

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.
- b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicada multa compensatória no percentual de:
- b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;
- b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

Catingueira-PB, 09 de fevereiro de 2024

AMANDA CRISTINA LUSTOSA SIMÕES BRUNET

Amanda Priting butter 5 Burnet

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2024 às 15:15:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 23526/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00005/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 26/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catingueira

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 45.659.90

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500),

Recursos de Precatórios do FUNDEF (544).

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente destinados a secretaria

de educação do município de Catingueira-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.659,90

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.330.631/0001-98

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4c3b7717389f5eaf173d2d57ab5d181a
Autorização da autoridade competente	Sim	478c10426166a7bb33fcf9b31a10c701
Estimativa da despesa	Sim	65ebc5dc6d8e6a84a17a6e898042fbeb
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	1f2ce8f249f072c122da8f18d529fdf9
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d133a8046877ca6e3c4b8684922d5b82
Previsão Orçamentária	Sim	3e6b14541c19ea52386be5be5b5c4d46
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0099ef586f4bb1b4912dc753ed36a6a8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti	Sim	d133a8046877ca6e3c4b8684922d5b82

### João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





### CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01.069/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB E A VINICIUS JOSE NOGUETRA **EMPRESA** CAVALCANTI - ME CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal SUELIO FELIX DE ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Leite s/n centro, na cidade de Catingueira-PB, portador do CPF: (MF) nº 027.939.584-17, RG Nº 58.706.818-8,SSP/SP, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME, com CNPJ sob o número 28.330.631/0001-98 com endereço RUA ESCRITOR RUI BARBOSA / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060 doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0005/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados a secretaria de educação do município de Catingueira-PB. Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0005/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Apontador para lápis sem deposito, material plástico rígido	und	970	R\$ 0,75	R\$ 727,50
2	Tesoura sem ponta	und	570	R\$ 3,90	R\$ 2.223,00
3	Caderno material celulose vegetaL, brochurao com 96 folhas	und	870	R\$ 10,90	R\$ 9.483,00
4	Caneta esferográfica tinta nas cores azul caixa com 50 unidades	сх	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
5	caderno capa dura de 10 matérias	und	550	R\$ 21,90	R\$ 12.045,00
6	Borracha branca tipo ponteira, para encaixe em fo do lápis pacote com 100 unidades	рс	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
7	Cola branca de 40g	und	950	R\$ 2,50	R\$ 2.375,00
8	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas	und	450	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00
9	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável.	und	650	R\$ 4,90	R\$ 3.185,00
10	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo, caixa com 144 unidades	сх	16	R\$ 64,90	R\$ 1.038,40

SUELIO FELIX DE

Assinado de forma digital por SUELIO FELIX DE ALENCAR:02793958417 ALENCAR:02793958417 Dados: 2024.02.26 14:44:39 -03'00'





11	Régua material plástico comprimento 30 cm	und	540	R\$ 1,25	R\$ 675,00
12	Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas resma	und	300	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
13	Estojo escolar de grande capacidade, papelaria, zíper, bolso, armazenamento, escritório, multicamadas	und	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
14	Caneta Marca Texto, Masterprint, Amarela, Caixa com 12	CX	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
				TOTAL	R\$ 45.659,90

### CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação do objeto em conformidade com a proposta;
- a) Encarregar com as despesas de impostos e tributos, observada a legislação;
- b) A entrega dos produtos deverão ser no municipio de Catingueira-PB, sem despesas extras para a contratante:
- c) Emitir Nota Fiscal e encaminhara para o setor financeiro desta prefeitura, logo de imediato a sua emissão, não sendo aceito notas fiscais com data de emissão retroativa;
- e) Informar a secretaria competente sobre impossibilidade de execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) A entrega deverá ser no prazo de até 3 dias uteis, improrrogáveis;
- i) A contratada tem a obrigação de manter sigilo de dados pessoais das secretarias;
- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- I) responsabilizar com a despesas de combustível e motorista;
- m) Arcar com as despesas de danos a terceiros decorrente da execução do contrato;

### CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do obieto:
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, o fornecimento.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

SUELIO FELIX DE

Assinado de forma digital por SUELIO FELIX DE ALENCAR:02793958417 ALENCAR:02793958417 Dados: 2024.02.26 14:44:57 -03'00'





- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos produtos entregues, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo:
- I) Encaminhar a demanda especifica para a contratada, mediante documentos e informações devidas;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

### CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

### 5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ 45.659,90 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos servicos.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2024, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4 os preços contratados poderão sofre revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

### CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124. 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

### CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sancões:
- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

SUELIO FELIX DE

Assinado de forma digital por SUELIO FELIX DE ALENCAR 02/93958417 ALENCAR:02793958417 Dudos: 2024.02.26 14:45:10 -03'00'





- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orcamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 2 361 1011 2081 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 3.3.90.30 99 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Catingueira -PB. 26 de fevereiro de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR:02793958417 ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por

SUELIO FELIX DE

Dados: 2024.02.26 14:45:27 -03'00'

SUELIO FELIX DE ALENCAR

CONTRATANTE VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI:283306310001 98

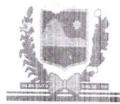
Assinado de forma digital por VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI:28330631000198

Dados: 2024.02.26 15:13:08 -03'00'

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME

CNPJ: 28.330.631/0001-98

CONTRATADA



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º. D E S I G N A R, a Senhora MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e consequentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
- a) as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
- b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Sulio



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril d 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Catingueira - PB, 10 de maio de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

TIRAGEM: 10

### RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE CATINGUEIRA - PB

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 27 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIFICADORA DA PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DA ABA SERVIÇOS DE 2021, NO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA-PB.

O Conseiho Municipal de Assistència Social do Municipio de Catingueira-PB no uso de suas atribuições legais confertdas pela Lei municipal №: 613/2019 de dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 27 de fevereiro, em caráter presencial e de através de reunião ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Catingueira. PB e com fulcro nas informações contidas no Oficio de nº.: 6065/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, de 18 de outubro de 2023, atretado ao Processo de nº.: 71000.017172/2023-65;

### RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR A RETIFICADORA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA DOS RECURSOS, NA ABA SERVIÇO REFERENTE AOS RECURSOS DE 2021 NO SISTEMA SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Catingueira - PB, 27 de fevereiro de 2024

Anaide Penua de Mercae peta ANAIDE PEREIRA ALENGAR NETA Presidente do CMAS

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados a secretaria de educação do município de Catingueira-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME, CNPJ sob nº 28.330.631/0001-98, com endereço RUA ESCRITOR RUI BARBOSA / CENTRO /PATOS / PB / 58700-060, com o valor de R\$45.659,90 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), preço compatível com o de mercado.

VALOR GLOBAL: R\$45.659,90 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Ratifico nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 26 de fevereiro de 2024.

Suélio Felix de Alencar prefeito Municipal

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos em supervisão de controle de gastos com combustível, acompanhamento de relatórios mensais e quantitativos e de valores do município de Catingueira-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: ALEX LACERDA DE CALDAS, CNPJ sob nº 18.144.638/0001-61, com endereço R KELFHANIO BRITO, 129, MATERNIDADE, PATOS-PB, CEP 58.701-550, com o valor de RŚ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), preço compatível com o de mercado.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Ratifico nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 26 de fevereiro de 2024. Suélio Felix de Alencar prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.068/2024

PROCESSO: DISPENSA N°004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: ALEX LACERDA DE CALDAS, CNPJ sob nº18.144.658/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos em supervisão de controle de gastos com combustível, acompanhamento de relatórios mensais e quantitativos e de valores do

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS),

PRAZO: 31/12/2024

município de Catingueira-PB

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 09/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. D E S I G N A R, a Senhora MARIA HELENA PEREIRA SIMPLÍCIO FILHA, para exercer a função de GESTORA Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

- I Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);
  - IV- Notificar a contratada sobre:
  - a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
  - d) interesse na renovação contratual.
- V Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos:
- VI Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada:
- IX Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;
- X Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada:

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

AND SECURITY PROPERTY OF THE P

Art. 4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Catingueira - PB, 04 de janeiro de 2023.

Sulta Full A JAWA SUELIO FELIX DE ALENCAR Prefeito



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

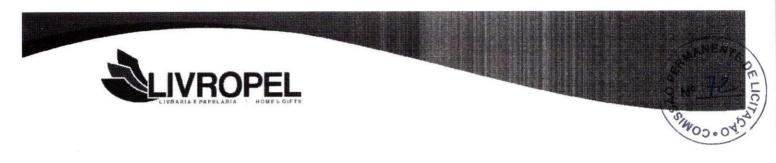
Recursos Próprios do Município de Catingueira:

11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 2 361 1011 2081 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 3,3,90,30 99 1.544,0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Catingueira-PB, 15 de fevereiro de 2024.

TARDELLIO PEREIRA PIRES

SECRETÁRIA DE FINANÇAS



#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

Dispensa nº: 003/2024 Data: 08/02/2024 Horário: 10h30min

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente

destinados a secretaria de educação do município de Catingueira-PB.

#### **PROPONENTE:**

Empresa: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME

CNPJ (MF) n° 28.330.631/0001-98

Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

CEP: 58.700-060 - Cidade: Patos - Estado: Paraíba

#### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Vinicius José Nogueira Cavalcanti

CPF: 075.831.324-10 RG: 7.860.287 SSP/PE

Rua: Rua Escritor Rui Barbosa, nº 476, Bairro Centro - Patos - PB.

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Apontador para lápis sem deposito, material plástico rígido	und	970	R\$ 0,75	RS 727,50
2	Tesoura sem ponta	und	570	R\$ 3,90	R\$ 2.223,00
3	Caderno material celulose vegetaL, brochurao com 96 folhas	und	870	R\$ 10,90	R\$ 9.483,00
4	Caneta esferográfica tinta nas cores azul caixa com 50 unidades	cx	22	R\$ 55,00	R\$ 1.210,00
5	caderno capa dura de 10 matérias	und	550	R\$ 21,90	R\$ 12.045,00
6	Borracha branca tipo ponteira, para encaixe em fo do lápis pacote com 100 unidades	pe	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
7	Cola branca de 40g	und	950	R\$ 2,50	R\$ 2.375,00
8	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas	und	450	R\$ 5,90	R\$ 2.655,00
9	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável.	und	650	R\$ 4,90	R\$ 3.185,00
10	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo, caixa com 144 unidades	сх	16	R\$ 64,90	R\$ 1.038,40
11	Régua material plástico comprimento 30 cm	und	540	R\$ 1,25	R\$ 675,00
12	Papel Sulfite, A4, 75g, 500 folhas resma	und	300	R\$ 30.50	R\$ 9.150.00

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME CNPJ - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2 RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB TELEFONE: (83) 3421-8896

EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM

NEN



	TOTAL				R\$ 45.659,90
14	Caneta Marca Texto, Masterprint, Amarela, Caixa com 12	CX	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
13	Estojo escolar de grande capacidade, papelaria, zíper, bolso, armazenamento, escritório, multicamadas	und	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00

VALOR GLOBAL: R\$ 45.659,90 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos);

A EMPRESA: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SERÁ ENTREGUE ONDE FOR SOLICITADO E TODOS OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

VINICIUS JOSE Assinado de forma

NOGUEIRA digital por VINICIUS Patos – PB, em 22 de fevereiro de 2024.

CAVALCANTI:283 JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI:283306

30631000198 31000198

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME CNPJ (MF) n° 28.330.631/0001-98

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME CNPJ - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2 RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB TELEFONE: (83) 3421-8896

EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM



Secretaria da Micro Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TRODEEN	PRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenches som	ente se sto referente a filial)	The state of the s
XXX			XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sera abreviaturas)						
VINICIUS JOSE NOGUEIRA C		ANTI				
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			SOLTEIRO(A)			
SEXO REGIME DE BENS(ac casado)			ic casado)	L		
Masculino		xxx				
FILHO DE (pai)			AH	(mâc)		**************************************
				MARIA DO SOCORRO	NOGUEIRA SILVA	CAVALCANTI
ASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE (número)		Orgão emissor UF		CPF(mimero)		
8/02/1991 7860287		SSP PE		075.831.324-10		
MANCIPADO POR (forma de emancipação	- somente no	caso de menor)				
XXX						
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - ros,	nv, etc)					NÚMERO
RUA DARCILIO WANDERLE	Y					SN
OMPLEMENTO	BAIRRO/D	DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO	O (Uso da junta Comercial)
EDF CÉU PALMEIRA	BRASI	LIA		58700-320	005017 - Patos	
MUNICIPIO				****		UF
Patos						PB
declara, sob as penas da lei, nã	o estar in	pedido de exercer ativio	dade empresá	ria, que não possui outro	registro de empresário	o e requer:
JUNTA COMERCIAL DO ES				À JUNTA COMERC		
		ar access				
ODIGO E DESCRIÇÃO DO A				CÓDIGO E DESCRI	ÇÃO DO ATO	
80 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUA	ADRAMI	ENTO DE MICROEMPR	ESA	xxx		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			CÓDIGO E DESCRI	CÃO DO EVENTO	
080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA XXX					,	
OME EMPRESARIAL						ENQUADRAMENTO
VINICIUS JOSE NOGUEIRA C	AVALC	ANTI				ME (Microempresa)
OGRADOURO (ma,ev, etc)						NÚMERO
RUA ESCRITOR RUI BARBOS	SA					476
OMPLEMENTO	BAIRRO/L	DISTRIFO		CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO	O (Uso da junta Comercial)
xxx	CENTI	RO		58700-060	005017 - Patos	
(UNICIPIO			UF	PAÏS	CORREIO ELETRÔNICO	(E-MAIL)
Patos			PB	BRASIL	xxx	
ALOR DO CAPITAL - RS	VALOR D	O CAPITAL - (per extenso)				
50.000,00	cinque	nta mil reais				
ODIGO DE ATTVIDADE ECONÓMICA	-	Descrição do Objeto				
(CNAE Fiscal)						ista de discos, CDs, DVDs e
4761003				de equipamentos e suprin		
tividade Secundária	į,					varejista de jomais e revistas,
4751201, 4755502, 4761001, 476	61002.	Comercio varejista de e	quipamentos p	ara escritório, Comércio v	arejista de artigos espor	nvos.
4762800, 4763601, 4763602, 47						
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SED		
xxx xxx		XXX		OUTRA UF NIRE ANTERIO	DR .	DEPENDENTE DE 1 - SIM OVERNAMENTAL 3 - NÃO
XXX	1			1		GOVERNAMENTAL 3 - NÃO
Dille						
ATA ASSINATURA	SO .	ASSINATURA DO EMPRESAR	10	Marinia	0-0-	
DATA ASSINATURA WZHDEGISY	ERCIAL		10	Maguera	Col	Ukun
DATA ASSINATURA 20/07/2017  ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM		Wincin	José	Maguina	Col	Yun
DATA ASSINATURA WANDERLEY C		Wincin	AUTENTI	Maguina	Cal	Yun
DATA ASSINATURA 20/07/2017  ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM		Wincin	José	A TARRELEM COM CO		
20/07/2017  ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM DEFERIDO, PUBLIQ	UE-SE E	Wincin	José	A TARRELEM COM CO	Col	
20/07/2017  RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM DEFERIDO, PUBLIQ		Wincin	José	A TARRELEM COM CO	Co.O.	PB1170001001237

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 09:37 SOB N° 25101343656. PROTOCOLO: 170273806 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702983230. NIRE: 25101343656. VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÂRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 03/08/2017 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

RWANENTE ON OF TEN

Em test.da verdade. Patos-PB 20/07/2017-201:57 VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURIANA VILLA (2017-015184)ENDL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEP1:R\$ 1,85 SELO DIGITAL: AFL/5703-074K

Confira a autenticidade em https://selodigital.tipb.ius

DE NOTAS fone: (83) 3421-2735 Fax; (83) 3421-6020 Patos - PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 09:37 SOB N° 25101343656. PROTOCOLO: 170273806 DE 02/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702983230. NIRE: 25101343656. VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÂRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 03/08/2017 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



#### 1.º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI CNPJ N. º 28.330.631/0001-98

Pelo presente instrumento particular de alteração VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 075.831.324-10, solteiro, RG n.º 7860287 SSP/PE, nascido em 28/02/1991 residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, S/N — Brasília — CEP: 58.700-320 — Patos — PB, titular da empresa VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 476 - Centro — CEP: 58.700-060 — Patos - PB, com registro na JUCEP Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 2510134365-6 em 03/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.330.631/0001-98, resolve, alterar seu instrumento, mediante cláusulas e condições seguinte:



#### <u>CLAUSULA PRIMEIRA</u> — A empresa resolve alterar suas atividades econômica para:

#### Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

#### Atividades Secundárias:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social que era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nomínal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país.

<u>CLAUSULA TERCEIRA</u> - Em face da alteração acima, consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



#### CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI CNPJ N. 2 28.330.631/0001-98

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, inscrito no cadastro de pessoa física sob o n. º 075.831.324-10, solteiro, RG n. º 7860287 SSP/PE, nascido em 28/02/1991 residente e domiciliado na Rua Darcilio Wanderley, S/N – Brasília – CEP: 58.700-320 – Patos – PB.



#### DO NOME EMPRESÁRIAL

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – A empresa gira sob o nome empresarial: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, e usa a expressão LIVROPEL como nome de fantasia.

#### DO CAPITAL SOCIAL

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A empresa tem o capital social subscrito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

#### DA SEDE

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - A empresa exerce suas atividades na Rua Escritor Rui Barbosa, n. º 476 - Centro - CEP: 58.700-060 - Patos - PB.

#### DO OBJETO

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> — A empresa individual tem como objeto as seguintes atividades econômicas:

#### **Atividade Principal**

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

#### Atividade Secundária

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> — O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - A empresa iniciou suas atividades em 03/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2021.

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI





CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 13:26 SOB N° 20210019549.

PROTOCCLO: 210019549 DE 13/01/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100461164. CNPJ DA SEDE: 28330631000198.

NIRE: 25101343656. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2021.

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos contais, informando seus respectivos códigos de verificação.





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA DE FINANÇAS

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME

#### PARA SE ESTABELECER A

Cardanac iran Roam acco R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 476, . CENTRO, PATOS. PB

#### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1074 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - CNAE - 476100300

- ATTVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 194 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CNAE 181309900
- 221 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE 0000000
- 318 COMÉRCIO Y ARFJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 0000000
- 387 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE 0000000
- 392 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 0000000

Calocata bera can

465 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - CNAE - 0000000

INSCR. MUNICIPAL

C.N.P.J / C.P.F

28.330.631/0001-98

COD.ATIVIDADE

DATA EMISSÃO

pute ben das photosid

Agoate Fiscal da Fazenca Municipal Coord, de Núcleo de Trib, Mobiliarios CONFERIDO

oretora de Aprinistração Tributaria Mat. 31545720

Diretor de Adm. Tributário

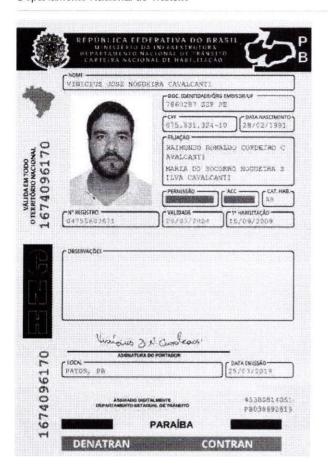
VISTO

José Walter Rerporema Arcoverse, Secraturio de Finanças

Secretário de Finanças

#### **CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

28.330.631/0001-98 MATRIZ	COMPROVAN	TE DE INSCRIÇÃO E DE S CADASTRAL	ITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 03/08/2017
NOME EMPRESARIAL VINICIUS JOSE NOGU	EIRA CAVALCANTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENT LIVROPEL	TO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de artigos de pa	pelaria (Dispensada *)		
47.61-0-01 - Comércio 47.61-0-02 - Comércio 47.62-8-00 - Comércio 47.63-6-01 - Comércio 47.63-6-02 - Comércio	varejista de brinquedos e varejista de artigos espor	nsada *) stas (Dispensada *) DVDs e fitas (Dispensada *) artigos recreativos (Dispensada	*)	
		para controllo (properiodada /		
213-5 - Empresário (Inc	dividual)	NÚMERO C	OMPLEMENTO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DANA 213-5 - Empresário (Inc LOGRADOURO R ESCRITOR RUI BAR CEP 58.700-060	dividual)	NÚMERO C		UF <b>PB</b>
213-5 - Empresário (Inc LOGRADOURO R ESCRITOR RUI BAR	BOSA BARRO/DISTRITO	NÚMERO C 7476 MUNICÍPIO		
213-5 - Empresário (Inc LOGRADOURO R ESCRITOR RUI BAR CEP 58.700-060	BOSA  BARRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 476 C 27		
213-5 - Empresário (Inc LOGRADOURO R ESCRITOR RUI BAR CEP 58.700-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO	BOSA  BARRO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 476 C 27	ZATA	
213-5 - Empresário (Inc. OGRADOURO R ESCRITOR RUI BAR CEP 58.700-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONS	BOSA  BARRO/DISTRITO CENTRO  ÁVEL (EFR)	NÚMERO 476 C 27	ZATA	PB  A DA SITUAÇÃO CADASTRAL

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2024 às 10:22:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI

CNPJ: 28.330.631/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:58:56 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: A982.86E1.627C.541A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO



CÓDIGO: 9F22.7BE8.E8E4.2E99

Emitida no dia 08/01/2024 às 08:45:16

Nome Empresarial:

**VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME** 

Endereço:

Número: 476 Complemento:

**ESCRITOR RUI BARBOSA** 

Município:

Situação Cadastral:

CEP:

58700-060

Bairro: CENTRO

PATOS

CNPJ/CPF:

Inscr. Estadual: 16.298.755-2

ATIVO

28.330.631/0001-98

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** 

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



#### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 25/01/2024

Contribuinte: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAV	Inscrição Mercantil: 3715172 Sequencial: 258808 Referência Loteamento:			
Localização: ESCRITOR RUI BARBOSA, 476, LOJA, CENTRO		000 0000 Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0045.000.0		
Natureza:		Inscrição Imobiliária:		
Tributos Mercantis		5349		
Razão Social: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CA	VALCANTI -ME			
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil		
28.330.631/0001-98		3715172		
Atividade Principal:  4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  Atividades Secundárias  4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO				
Início Atividade: 01/01/1900	Validade:	25/03/2024		
Observações: Válido por 59 dias.	Assinatura(s) do(s) Responsáve	l(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticac ao.xhtml

9A91E45250E6835058DA39FAF315E8F7A26EBBB8

Tributus Informática LTDA Versão: 3.0.R.

Usuário: 31545721

Emissão: 25/01/2024

Página: 1 de 1

Voltar

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28.330.631/0001-98

Razão Social:

VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI ME

Endereço:

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA / CENTRO / PATOS / PB / 58700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020721130163155669

Informação obtida em 22/02/2024 14:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.330.631/0001-98 Certidão nº: 1643963/2024

Expedição: 07/01/2024, às 10:26:08

Validade: 05/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.330.631/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cridt@tst.jus.hi



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 28.330.631/0001-98

Razão Social: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI

Nome Fantasia: LIVROPEL

Certidão emitida às 14:38 de 24/01/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
   CRIMINAIS.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: YJDo.X5Hn. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





#### **PODER JUDICIÁRIO** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praca João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



## **CERTIDÃO NEGATIVA** FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta

CNPJ: 28.330.631/0001-98

Razão Social: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI

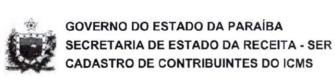
Nome Fantasia: LIVROPEL

Certidão emitida às 15:58 de 27/02/2024.

Validade 30 dias

- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: XDYA.1CrV. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.





#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Processo 1208292017-8 - CADASTRAMENTO					
16.298.755-2 ATIVO					
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL					
VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - ME					
NOME FANTASIA					
LIVROPEL					
CNPJICPF INSC. JUNTA COMERCIAL					
<b>28.330.631/0001-98</b> 2510134365-6					
LOGRADOURO	NÚMERO				
R ESCRITOR RUI BARBOSA	476				
COMPLEMENTO BAIRRO					
MUNICIPIO CEP					
100 March 100 Ma					
PATOS   58700-060					
ATIVIDADE ECONÔMICA					
ICMS DENOMINAÇÃO					
4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA					
PRINCIPAL DENOMINAÇÃO					
4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA					
SECUNDÁRIO DENOMINAÇÃO					
4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS					
61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS					
55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO					
4762-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS					
763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS					
4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS					
4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO					
4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INF	FORMATICA				
4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS					
NATUREZA JURIDICA COD. NATUREZA JURIDICA					
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) 2135					
TIPO DE ESTABELECIMENTO					
MATRIZ					
TIPO DE UNIDADE					
UNIDADE PRODUTIVA	AND ACCUSED THE PERSON NAMED OF THE PERSON NAM				
FORMA DE ATUAÇÃO					
EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA					
ESTABELECIMENTO FIXO					
REGIME DE RECOLHIMENTO INÍCIO DE ATIMDADE					
SIMPLES NACIONAL 11/08/2017					
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES CARGO VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI EMPRESÁRIO					
REPARTIÇÃO FISCAL VALIDADE					
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA 28/02/2024					
CONTROLE DATA DE EMISSÃO					
202308282243577999 28/08/2023 22:43:57					

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereco: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



#### CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:		CPF/CNPJ:	
3715172	VINICIUS JOSE NO	VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI -ME		
ENDEREÇO:			NÚMERO:	
ESCRITOR RUI BA	RBOSA, 476, LOJA - Bai	irro: CENTRO PATOS	CEP: 58700-970	
BAIRRO:		CIDADE:	UF:	
		PATOS	PB	
ATIVIDADE PRINC	IPAL:			
4761-0/03 - COMÉF	CIO VAREJISTA DE AR	TIGOS DE PAPELARIA		
ATIVIDADE(S) SEC	UNDÁRIA(S):			
		CIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRII	MENTOS DE INFORMÁTICA	
	CIO VAREJISTA DE MÓ			
4755-5/02 - COMER	CIO VAREJISTA DE ART	TIGOS DE ARMARINHO		
	CIO VAREJISTA DE ART			
4761-0/01 - COMÉF		ROS		
4761-0/01 - COMÉF 4761-0/02 - COMÉF	RCIO VAREJISTA DE LIV RCIO VAREJISTA DE JOR	ROS		
4761-0/01 - COMÉF 4761-0/02 - COMÉF 4762-8/00 - COMÉF	RCIO VAREJISTA DE LIVI RCIO VAREJISTA DE JOR RCIO VAREJISTA DE DIS	ROS RNAIS E REVISTAS		
4761-0/01 - COMÉF 4761-0/02 - COMÉF 4762-8/00 - COMÉF 4763-6/01 - COMÉF	RCIO VAREJISTA DE LIVI RCIO VAREJISTA DE JOR RCIO VAREJISTA DE DIS	ROS RNAIS E REVISTAS COS, CDS, DVDS E FITAS INQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
4761-0/01 - COMÉR 4761-0/02 - COMÉR 4762-8/00 - COMÉR 4763-6/01 - COMÉR 4763-6/02 - COMÉR	RCIO VAREJISTA DE LIVI RCIO VAREJISTA DE JOR RCIO VAREJISTA DE DIS RCIO VAREJISTA DE BRI RCIO VAREJISTA DE AR	ROS RNAIS E REVISTAS COS, CDS, DVDS E FITAS INQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
4761-0/01 - COMÉF 4761-0/02 - COMÉF 4762-8/00 - COMÉF 4763-6/01 - COMÉF 4763-6/02 - COMÉF	RCIO VAREJISTA DE LIVI RCIO VAREJISTA DE JOR RCIO VAREJISTA DE DIS RCIO VAREJISTA DE BRI RCIO VAREJISTA DE AR	ROS RNAIS E REVISTAS COS, CDS, DVDS E FITAS INQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TIGOS ESPORTIVOS		
4761-0/01 - COMÉR 4761-0/02 - COMÉR 4762-8/00 - COMÉR 4763-6/01 - COMÉR 4763-6/02 - COMÉR	RCIO VAREJISTA DE LIVI RCIO VAREJISTA DE JOR RCIO VAREJISTA DE DIS RCIO VAREJISTA DE BRI RCIO VAREJISTA DE AR RCIO VAREJISTA DE EQU	ROS RNAIS E REVISTAS COS, CDS, DVDS E FITAS INQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TIGOS ESPORTIVOS		
4761-0/01 - COMÉR 4761-0/02 - COMÉR 4762-8/00 - COMÉR 4763-6/01 - COMÉR 4763-6/02 - COMÉR 4789-0/07 - COMÉR	RCIO VAREJISTA DE LIVI RCIO VAREJISTA DE JOR RCIO VAREJISTA DE DIS RCIO VAREJISTA DE BRI RCIO VAREJISTA DE AR RCIO VAREJISTA DE EQU	ROS RNAIS E REVISTAS COS, CDS, DVDS E FITAS INQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TIGOS ESPORTIVOS UIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4761-0/01 - COMÉR 4761-0/02 - COMÉR 4762-8/00 - COMÉR 4763-6/01 - COMÉR 4763-6/02 - COMÉR 4789-0/07 - COMÉR	RCIO VAREJISTA DE LIVI RCIO VAREJISTA DE JOR RCIO VAREJISTA DE DIS RCIO VAREJISTA DE BRI RCIO VAREJISTA DE AR RCIO VAREJISTA DE EQU	ROS RNAIS E REVISTAS COS, CDS, DVDS E FITAS INQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TIGOS ESPORTIVOS UIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		

PATOS,13 de Fevereiro de 2024

#### **VIA INTERNET**

Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml A09B789E6D250188B5D624E398364C7A869F1B54

Tributus Informática LTDA Versão: 3.0.R.

Usuario VIA INTERNET

Emissão: 13/02/2024

Página: 1 de 1



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

#### RESOLVE:

Art.1º. D E S I G N A R, a Senhora MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e consequentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
- a) as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
- b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Sullie



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril d 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Catingueira - PB, 10 de maio de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito







TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2024 às 15:21:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 23535/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Número do Contrato: 000010692024 Data da Publicação: 27/02/2024 Data da Assinatura: 26/02/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 45.659,90 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente destinados a secretaria

de educação do município de Catingueira-PB

Contratado (Nome): Vinicius Jose Nogueira Cavalcanti

Contratado (CNPJ): 28.330.631/0001-98

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0dc86cdc6056d2bf42e1e3dda9322362
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9da137d18d058e289ce283ae9efe0e66
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3e6b14541c19ea52386be5be5b5c4d46
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ddc6f9075fe3663c9f2f52818037f1c1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
Designação do gestor do contrato	Sim	361028ec7c51373ad70e2587beda779c

#### João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba





TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 23526/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Exercício: 2024

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2024 às 15:21h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 23535/24 ao Documento 23526/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 23526/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 33	ddc6f9075fe3663c9f2f52818037f1c1
Designação da fiscalização técnica do contrato	34 - 35	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
Comprovante de publicidade	36	0dc86cdc6056d2bf42e1e3dda9322362
Designação do gestor do contrato	37	361028ec7c51373ad70e2587beda779c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38	3e6b14541c19ea52386be5be5b5c4d46
Comprovantes de regularidade da contratada	39 - 57	9da137d18d058e289ce283ae9efe0e66
Designação do fiscal administrativo do contrato	58 - 59	0bc5e7f18e2854d3682cc1d636a7e50d
RECIBO PROTOCOLO	60	49158b4c87d23ab7dcb6de994db5acee

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB